



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Processo: CF-02935/2021

Assunto: Plano de Trabalho - Evento: VII Congresso Brasileiro de Heveicultura (Seringueira) / CEDAGRO

Interessado: Centro de Desenvolvimento Agronegócio - CEDAGRO

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Centro de Desenvolvimento Agronegócio - CEDAGRO**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Centro de Desenvolvimento Agronegócio - CEDAGRO

CNPJ/CPF: 07.060.966/0001-63

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HEVEICULTURA (Seringueira) VII CBH**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **10 a 12 de novembro de 2021**, em Piracicaba - SP

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de dezembro de 2021

Valor total da contratação: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0468394), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Centro de Desenvolvimento**

Agronegócio - CEDAGRO, no valor global de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 22/10/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517619** e o código CRC **50490092**.